



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 011/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para pagamento de servidores contratados pela Lei nº. 004/2008, de 12/03/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para pagamento de servidores contratados pela Lei nº. 004/2008, de 12/03/2008.

060 – Secretaria Municipal de Ação Social;
002 – Fundo Municipal de Ação Social;
08 – Assistência Social;
244 – Assistência Comunitária
028 – Assistência Social Geral
2.041 – Manutenção de Atividades do CRAS
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.1.00.00.000 – Pessoal e encargos
3.1.90.00.000 – Aplicações diretas
3.1.90.04.000 – Contratações por tempo determinado R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

070 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Secretaria Municipal de Saúde
15 – Urbanismo
452 – Serviços urbanos
038 – Programa de saneamento básico
1.012 – Const. de rede de esgoto nos distritos, sede e povoados
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas
4.4.90.51.000 – Obras e instalações R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 28 dias do mês de maio de 2008.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal